



Cidade de avanços.

PORTARIA Nº 284/2025, de 14 de julho.

EMENTA: Institui Junta Médica Municipal para fins de realização de avaliação pericial em servidores em condição de readaptação funcional, nos termos da Portaria Municipal nº 269/2025 e do Decreto Municipal nº 10/2025, bem como para admissão e reavaliação funcional para atender o concurso público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Municipal nº 269/2025, de 07 de julho de 2025, que convocou servidores em condição de readaptação funcional para realização de avaliação pericial;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10/2025, de 17 de fevereiro de 2025, que trata da obrigatoriedade de apresentação de laudo médico atualizado por servidores municipais em condição de readaptação funcional;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação médica dos candidatos aprovados em concurso público, como etapa obrigatória para fins de investidura em cargo público.

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a constituição da Junta Médica para realizar os atos periciais em consonância com os normativos supracitados;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Município de Camocim de São Félix, Junta Médica destinada à realização de avaliação pericial dos servidores municipais convocados para atualização dos laudos de readaptação funcional, bem como dos candidatos aprovados em concurso público, como etapa obrigatória para fins de investidura em cargo público.

Art. 2º Designar os seguintes profissionais para compor a Junta Médica Municipal:

I - **Dra. Érika Helena Gondim Paiva**, CRM/PE 18918, especialista em Medicina do Trabalho - RQE 13954;

PUBLICADO

Em: 12/02/2025

Gabriela do Carmo Bezerra



Cidade de avanços.

II - **Dr. Leonardo Fusco Riegert**, CRM/PE 18916, especialista em Medicina do Trabalho - RQE 9789;

III - **Dr. Esmael Cunha Bailão Fernandes**, CRM/PE 25703, especialista em Neurocirurgia.

Art. 3º Compete à Junta Médica instituída por esta Portaria:

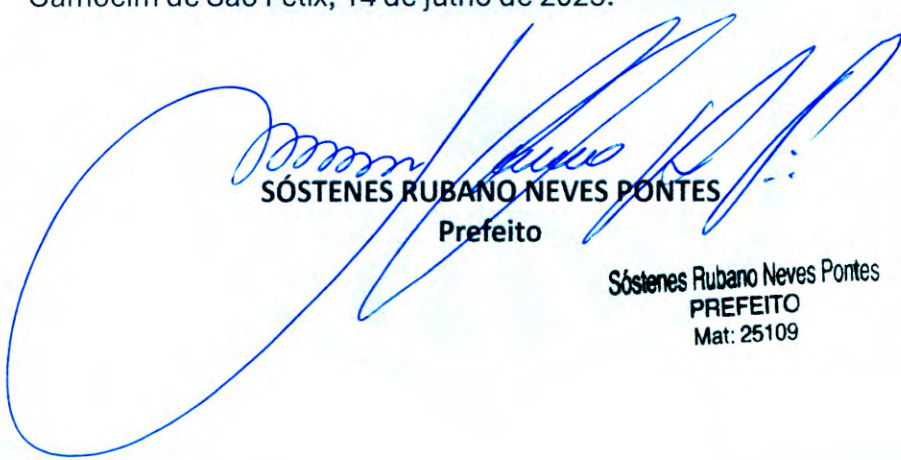
I - Realizar a avaliação médica dos servidores em condição de readaptação funcional, nos termos da legislação municipal vigente;

II - Emitir parecer técnico conclusivo sobre a capacidade laborativa e a compatibilidade funcional dos servidores avaliados;

III - Registrar os atos e laudos em documento próprio para instrução dos respectivos processos administrativos funcionais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix, 14 de julho de 2025.


SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Sóstenes Rubano Neves Pontes
PREFEITO
Mat: 25109

PUBLICADO

Em: ____/____/____
Gabriela do Carmo Bezerra

